



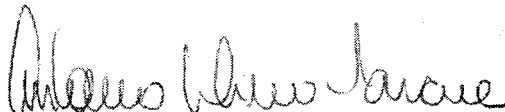
OFÍCIO Nº 029/2021 – GP/FAD

11 de outubro de 2021

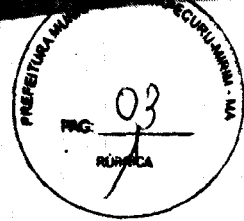
Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, nossa proposta para contratação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino.

Atenciosamente,


ANTONIO DINO TAVARES
Vice-Presidente

Senhor
BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeita do Município de Itapecuru-Mirim
Praça Gomes de Sousa, s/n
65485-000 Itapecuru-Mirim, MA



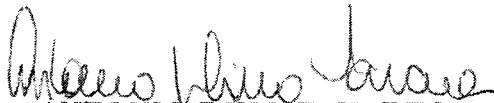
PROPOSTA

Contratação direta por inexigibilidade da Fundação Antonio Dino para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Itapecuru-Mirim

1. Realizar rastreamento de câncer de colo do útero através de exames de citologia (Papanicolau), na quantidade total de 1.800, a R\$ 27,78, cada, para mulheres elegíveis a esses exames.
2. Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os profissionais atuantes, no município, incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação, no cotidiano das práticas das equipes locais.
3. Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médico assistencial.
4. O serviço será prestado em unidade móvel, em local indicado pelo contratante, que funcionará 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, totalizado 40 horas semanais. O serviço será prestado de 25 de outubro a 5 de novembro de 2021, com folga nos fins de semana e feriados.

O valor desta proposta é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e nela estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrente da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

São Luís, 11 de outubro de 2021


ANTONIO DINO TAVARES
Vice-Presidente

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00014729

Data e Hora da Emissão

24/09/2021 15:51:29

Código de Verificação

C885.75E7.8335.E261.0CB5.4E62.C700.3E6B

CERTIFICADO

10202100521670

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO**CPF / CNPJ: **05.292.982/0001-56**Inscrição Municipal: **10328004**Endereço: **R SEROA DA MOTA 23 - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP: 65031630**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **COORDENADORIA DA NOTA**Telefone: **(98) 30893000****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES**CPF/CNPJ: **11.304.502/0001-22**

Inscrição Municipal:

Endereço: **RUA MANOEL VICENTE S/Nº 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65450000**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **comercial@contabiliza.com**Telefone: **(98)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Descrição: **PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES ESPECIALIZADOS, CONFORME CONTRATO FIRMADO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES.**

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES ESPECIALIZADOS, CONFORME CONTRATO FIRMADO JUNTO	1	17.600,00	17.600,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.600,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 17.600,00Alíquota:
0,00%Valor ISS:
R\$ 0,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**Tributação: **IMUNE**

Mês de

09/2021

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

ISENTO DE RECOLHIMENTO

Atividade:

861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A

Serviço:

0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS,

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde

PORTARIA Nº 240, DE 31 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SAS/MS No741, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a assistência de alta complexidade na Rede de Atenção Oncológica;

Considerando a Portaria SAS/MS No361, de 25 de junho de 2007, que redefine as habilitações em Oncologia na Tabela de Habilitações de Serviços Especializados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Portaria SAS/MS No62, de 11 de março de 2009, que mantém códigos na tabela de Habilitações de Serviços Especializados do SCNES e atualiza as habilitações de hospitais na Alta Complexidade em Oncologia;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do estado, por meio da Resolução Nº 196, de 14 de dezembro de 2010; e

Considerando a avaliação da Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada - Coordenação-Geral da Média e Alta Complexidade, resolve:

Art. 1º Alterar a habilitação do estabelecimento de saúde a seguir informado, para Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), Código 17.12:

Hospital	CNES	Mantenedora	CNPJ
Instituto Maranhense de Oncologia Aidenora Belo IMOAB - Hospital Antônio Jorge Dino - São Luís/MA	2697696	Fundação Antônio Jorge Dino	05.292.982/0002-37

Art. 2º O custeio do impacto financeiro gerado por esta alteração deverá onerar o teto do Estado de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



CNESCadastro Nacional de
Estabelecimento de SaúdeMinistério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

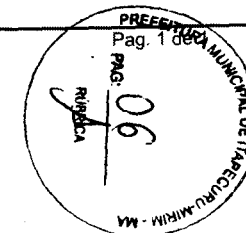
Data: 13/11/2018

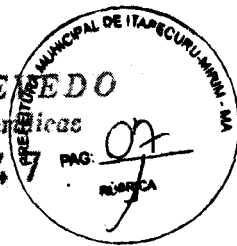
CNES: 2697696 Nome Fantasia: INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELO CNPJ: 05.292.982/0002-37
Nome Empresarial: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA SEROA DA MOTA Número: 23 Complemento: --
Bairro: APEADOURO Município: 211130 - SAO LUIS UF: MA
CEP: 65031-630 Telefone: (98)3089-3000 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: 0001
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO Subtipo: ONCOLOGIA Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCUS AURELIO BRITO VASCONCELOS
Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 23/10/2018 Última atualização Nacional: 11/11/2018
Horário de Funcionamento: NÃO INFORMADO

Mantenedora

Nome	CNPJ	Logradouro	UF		
FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO		RUA SEROA DA MOTA			
Bairro	Número	Complemento	CEP	Município	UF
APEADOURO	23		65031630	SAO LUIS	MA
Telefone	Região de Saúde	Agência	Conta Corrente		
(098) 3089-3000	001	00205	946567		

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO

CAPITULO I

Da Denominação, Regime Jurídico, Duração, Sede e Foro

Art. 1º A Fundação Antônio Jorge Dino, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Art. 2º A Fundação Antônio Jorge Dino, sediada à Rua Seroa da Mota, nº 23, Apeadouro, São Luís (MA), CEP 65031-630, tem foro no Termo de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.

CAPITULO II

Das Finalidades

Art. 3º. - A Fundação Antonio Jorge Dino, entidade de fins filantrópicos, tem por finalidade principal a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer em seus vários aspectos e, para tal, deverá:

I - providenciar gratuitamente, quando não houver nenhum tipo de cobertura, diagnóstico, tratamento e reabilitação a pacientes reconhecidamente pobres e, mediante remuneração, aos demais, de acordo com a tabela de preços praticados pelo setor;

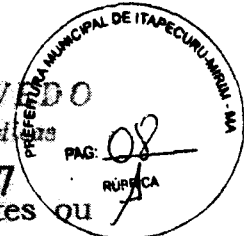
II - promover campanha permanente de esclarecimento à comunidade, com o fim de prevenção e obtenção de diagnóstico precoce da doença;

III - realizar cursos especializados sobre o câncer, para médicos, estudantes de medicina, pessoal técnico e outros profissionais da área de saúde, bem como palestras e conferências, quando solicitadas por estabelecimentos de ensino, de qualquer nível, ou grupo de pessoas interessadas no assunto;

IV - manter e ampliar, dentro de suas possibilidades técnicas e econômicas, o Hospital do Câncer Aldenora Bello - HCAB, de sua propriedade, como principal estrutura médico-assistencial, científica e pedagógica, o qual terá seu Regimento próprio, aprovado pelo Conselho Curador da Fundação, procurando provê-lo de equipamentos e instalações, necessárias ao combate ao câncer.

Art. 4º A Fundação Antônio Jorge Dino não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

Art. 5º Para a consecução de suas finalidades, a Fundação Antônio Jorge Dino poderá:



I - captar recursos financeiros em espécie, bens móveis, semoventes ou valores para a instituição de fundo que lhe ficará pertencendo, bem como auferir receitas provenientes da comercialização de produtos e serviços à comunidade por parte do HCAB e das demais Unidades Operacionais existentes ou que vier a constituir;

II - contar com os serviços indispensáveis ao atendimento do público em suas múltiplas formas, através do Sistema de Convênios com o Poder Público Federal, Estadual e/ou Municipal e outros, inclusive Planos de Saúde, com acomodações diferenciadas ou em regime de particular total, sem vinculação com qualquer outro convênio;

III - celebrar convênios com o Poder Público Federal, Estadual e/ou Municipal e outros, inclusive Planos de Saúde, com acomodações diferenciadas ou em regime de particular total, sem vinculação com qualquer outro convênio;

IV - criar e manter, no Estado, onde convier, Unidades Operacionais de atendimento clínico e/ou hospitalar, Núcleo de Voluntários e Assistenciais que poderão funcionar em parceria com as instituições médicas já existentes na localidade;

V - promover intercâmbio com outras sociedades congêneres nacionais ou estrangeiras;

VI - criar para apoio ao desenvolvimento de sua finalidade básica Unidades Operacionais aprovadas pelo Conselho Curador, tendo as referidas Unidades Operacionais Regimentos Internos aprovados pelo Conselho Curador, submetidos pelo Presidente da Fundação;


VII - angariar recursos através do resgate de títulos de capitalização com cessão de direitos pelos adquirentes em favor da Fundação, bem como divulgar essas promoções nos meios de comunicação, observando as normas da SUSEP e a legislação pertinente;

VIII - manter contato com outras Instituições Nacionais e Internacionais, de caráter oficial ou particular, e com os Governos Federal, Estadual e Municipal, no sentido de colaboração em prol de suas finalidades, sempre por intermédio de sua Diretoria Executiva;

IX - participar de licitações para serviços de administração hospitalar, ou outros, no âmbito de suas atividades.

CAPÍTULO IV Do Patrimônio

Art. 6º O patrimônio da Fundação Antônio Jorge Dino se constitui de todos os bens de quaisquer espécies, existentes no ato de sua instituição, e que


Doracy Moráda Reis Santos
Promotora de Justiça
Municipal da 1ª PJEIS



pertenciam à Rede Feminina de Combate ao Câncer do Maranhão e à Liga Maranhense de Combate ao Câncer, conforme levantamento físico e contábil, assim como todos os que venham a ser adicionados a qualquer título, inclusive oriundos de dotações feitas por entidades públicas, pessoa jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

Art. 7º Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

§ 1º Caberá ao Conselho Curador, ouvido o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação.

§ 2º A situação do Patrimônio da Fundação Antônio Jorge Dino, existente no último dia de cada ano civil, será impreterivelmente demonstrada pela sua Diretoria Executiva ao Conselho Curador até a primeira quinzena do mês de maio subsequente, em reunião para esse fim especialmente convocada.

§ 3º A Fundação Antônio Jorge Dino não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V **Da Receita**

Art. 8º A receita da Fundação Antônio Jorge Dino será constituída:

I - pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades e das atividades de suas unidades operacionais;

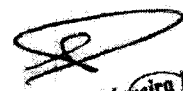
II - pelos usufrutos que lhe forem constituídos;

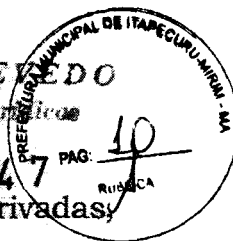
III - pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;

IV - pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar;

V - pelas contribuições, doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas pela comunidade;

VI - pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação Antônio Jorge Dino pela União, pelos Estados e pelos


Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular da 1ª PJE/S



Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens que terceiros confiarem à sua administração.

Art. 9º Os recursos financeiros da Fundação Antônio Jorge Dino, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio, no território nacional.

CAPÍTULO VI Da Administração

Art. 10. São órgãos de administração e fiscalização da Fundação Antônio Jorge Dino:

I - Conselho Curador

II - Conselho Fiscal

III - Diretoria Executiva

Art. 11. O exercício das funções de integrante da Diretoria Executiva, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não será remunerado a qualquer título, sendo vedado aos seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

§ 1º A comprovação, a qualquer tempo, da existência de situação expressamente impedida no *caput*, implicará na imediata e automática perda do mandato.

§ 2º Os integrantes do Conselho Curador, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação Antônio Jorge Dino exercidas com observância deste Estatuto e da Lei.

§ 3º Fica limitada ao máximo de dois o número de membros da Diretoria Executiva da Fundação que integrem o Conselho Curador.

Art. 12. Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação Antônio Jorge Dino terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.



CAPÍTULO VII Do Conselho Curador

Art. 13. O Conselho Curador é o órgão máximo da Fundação Antônio Jorge Dino, a quem compete:

I - fixar as diretrizes de atuação da Fundação e exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos daquela;

II - aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual da Fundação, após apreciadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, e acompanhar a execução orçamentária;

III - aprovar, em caso de vacância, os nomes dos substitutos no Conselho Curador;

IV - eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V - aprovar os nomes indicados pelo Presidente da Diretoria Executiva quando ocorrer vacância de quaisquer dos cargos da Diretoria Executiva;

VI - autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação;

VII - deliberar, em última instância, sobre qualquer questão ou assunto referentes à Fundação Antônio Jorge Dino, além daqueles que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva, por intermédio do seu Presidente;

VIII - aprovar o Estatuto da Fundação e os Regimentos Internos das Unidades Operacionais, bem como suas modificações;

IX - solicitar ao Conselho Fiscal, quando lhe parecer conveniente, que examine os livros e documentos contábeis e emita parecer conclusivo;

X - editar resoluções deliberativas e, quando necessário, normativas;

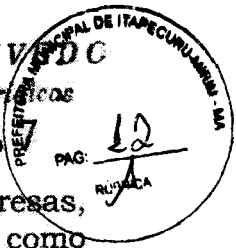
XI - aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação;

XII - pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

XIII - aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação;

XIV - deliberar sobre a proposta de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento que onerem os bens da Fundação;

Luiz Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular do PFEIS



XV - aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos daquela;

XVI - aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos que onerem os bens da Fundação, bem como estabelecer normas pertinentes;

XVII - aprovar a criação e alteração de Unidades Operacionais da Fundação;

XVIII - aprovar o quadro de cargos e salários e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;

XIX - conceder licença aos membros do Conselho;

XX - indicar auditores independentes;

XXI - eleger, na última sessão que se realizar em seu mandato, os componentes dos Conselhos Curador e Fiscal para o mandato seguinte, podendo haver reeleição conjunta ou individual;

XXII - eleger, dentre seus membros, o Presidente do Conselho Curador;

XXIII - resolver os casos omissos neste Estatuto e nos Regimentos Internos.

§ 1º O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano: na 1ª quinzena de maio e de outubro, para:

I - exame dos relatórios semestrais e anuais da Diretoria Executiva, das suas contas e do balanço geral;


II - eleger e empossar a Diretoria Executiva, tratando igualmente nessas ocasiões de todos os assuntos de interesse da Fundação Antônio Jorge Dino e do problema do câncer, e,

III - extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, por Conselheiros em número mínimo de três, ou pelo Conselho Fiscal.

§ 2º Na ausência do Presidente do Conselho, caberá a presidência da reunião a qualquer dos membros aprovado pela maioria dos presentes.

§ 3º As convocações serão feitas por meio de convites dirigidos individualmente a seus membros, com pelo menos 48 horas de antecedência.

§ 4º As reuniões serão instaladas na hora aprazada, com quorum de metade mais um dos Conselheiros ou trinta minutos mais tarde, com o mínimo de um terço dos Conselheiros, podendo ser deliberados assuntos de pauta e outros apresentados pelos Conselheiros.


Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Título de PJEIS



§ 5º O Conselho deliberará sempre por maioria de votos e, em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§ 6º O membro do Conselho que não comparecer a três sessões consecutivas, sem motivo justificado, a critério do próprio Conselho, perderá seu mandato.

§ 7º O Conselheiro pode solicitar licença por até seis meses, desde que por motivo justificado e por escrito.

§ 8º Os membros do Conselho Curador poderão participar das reuniões da Diretoria Executiva e das Unidades Operacionais, quando lhes aprover.

§ 9º O Conselho Curador compor-se-á de 15 membros indicados pelos conselheiros curadores e diretores executivos, representantes da comunidade maranhense, desde que possuam os requisitos do Art. 32.

CAPÍTULO VIII Do Conselho Fiscal

Art. 14. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pelo Conselho Curador.

Art. 15. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação;

II - examinar as contas, balanços e quaisquer outros documentos e emitir, ao final dessa análise, parecer contábil, que deverá ser, no mínimo, anual;

III - solicitar a convocação do Conselho Curador para apreciação imediata de fatos que lhe pareçam relevantes para a segurança e lisura dos atos da Fundação;

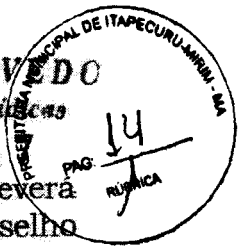
IV - emitir parecer prévio e justificado em caso de alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos pela Fundação, a ser submetido, conforme o caso, à deliberação do Conselho Curador;

V - avaliar sob os aspectos econômico, financeiro e contábil a administração do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, incluindo a fiscalização das atividades dos administradores;

VI - solicitar ao Conselho Curador e Diretoria Executiva, esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais;

VII - exigir, a qualquer tempo, a realização de levantamentos contábeis especiais.

Doracy Mireia Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular da 1ª PJEIS



§ 1º Na sessão de instalação de cada nova gestão do Conselho Fiscal deverá ser escolhido, pelos membros efetivos, dentre estes, o presidente do Conselho Fiscal.

§ 2º Na ausência do presidente assumirá, a presidência, seu membro efetivo mais idoso.

CAPÍTULO IX Da Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva será formada por profissionais de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral e escolhidos pelo Conselho Curador.

Art. 17. A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Diretor Administrativo
- IV - Diretor Administrativo Adjunto
- V - Diretor Financeiro
- VI - Diretor Financeiro Adjunto

Parágrafo único. O Presidente da Diretoria Executiva será denominado Presidente da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 18. As vagas ou impedimentos que se verificarem na Diretoria Executiva serão preenchidos, por indicação de seu Presidente, com aprovação do Conselho Curador que, na sua primeira reunião ordinária ou extraordinária, deliberará a respeito.

Art. 19. A Diretoria Executiva reunir-se-á por convocação de seu Presidente e, em caso de interesse imediato, por iniciativa da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas em reunião, na primeira chamada, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus componentes, ou, em segunda, com qualquer número, quando a Lei não estabelecer *quorum* mínimo, e as decisões aprovadas com metade mais um dos votos dos presentes.

Art. 20. Além de todos os atos normais da administração da Fundação Antônio Jorge Dino, compete à Diretoria Executiva:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, os Regimentos Internos e as normas e deliberações do Conselho Curador;

Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular do T. PJEIS

II - realizar convênios, ajustes e contratos, inclusive os que constituírem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Conselho Curador;

III - submeter ao Conselho Curador o planejamento e política de pessoal da Fundação, podendo contratar, dispensar, promover e remanejar empregados;

IV - propor as tabelas dos serviços prestados a terceiros, através de qualquer das Unidades Operacionais que compõem ou vierem a compor a Fundação Antônio Jorge Dino, submetendo-a à aprovação do Conselho Curador;

V - aplicar os recursos disponíveis da Fundação, visando melhores vantagens;

VI - contratar especialistas para o desempenho de funções técnicas determinadas para qualquer uma de suas Unidades Operacionais;

VII - efetuar operações de crédito bancário, que não gravem bens, mediante autorização do Conselho Curador;

VIII - remeter o relatório e o balanço anuais e demais informações, ao Ministério Público, na forma da Lei;

IX - submeter à aprovação do Conselho Curador os nomes dos Diretores e Coordenadores das Unidades Operacionais;

X - expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

XI - submeter ao Conselho Curador a criação ou extinção de Unidades Operacionais de qualquer nível;

XII - manter a contabilidade em dia, na forma da Lei, preparando balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal;

XIII - propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;

XIV - proporcionar aos conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições.



Parágrafo único. A movimentação bancária da Fundação poderá ser feita pelo Presidente ou Vice-Presidente, em conjunto com qualquer dos diretores ou seus adjuntos.

Art. 21. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I - representar a Fundação Antônio Jorge Dino, passiva ou ativamente, em juízo ou fora dele;
- II - coordenar e supervisionar a administração da Fundação fazendo cumprir as deliberações do Conselho Curador e da Diretoria Executiva;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - zelar pela vivência da Fundação e das suas Unidades Operacionais, de acordo com a legislação vigente e os princípios éticos;
- V - tomar conhecimento da correspondência destinada à Fundação;
- VI - assinar com o Diretor Administrativo as atas da Diretoria Executiva;
- VII - assinar, com qualquer dos diretores, os cheques e outros papéis de movimentação de recursos financeiros da Fundação, assim como os balanços e outros papéis concernentes à contabilidade;
- VIII - aceitar, endossar, emitir e descontar, juntamente com qualquer dos diretores, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimentos de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;
- IX - apresentar aos Conselhos Curador e Fiscal, o relatório anual, o balanço do exercício e os demais demonstrativos financeiros exigidos por Lei;
- X - convocar o Conselho Curador, conforme o art. 13, § 3º;
- XI - participar das reuniões do Conselho Curador;
- XII - indicar os nomes dos Coordenadores e Diretores das Unidades Operacionais, submetendo-os à aprovação do Conselho Curador;
- XIII - contratar assessorias especializadas para realizar estudos e projetos de interesse da Fundação;
- XIV - constituir comissões temporárias para estudos, projetos, análises e outras finalidades, mediante ato específico, depois de aprovadas pelo Conselho Curador;
- XV - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;



XVI - promover através da imprensa e outros meios de comunicação social a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - assinar Balanços, Demonstrativos Contábeis e outros documentos de interesse da Fundação;

III - assinar, aceitar, endossar, emitir e descontar, juntamente com qualquer Diretor, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimentos de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;

IV - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

V - acompanhar as atividades das Unidades Operacionais;

VI - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;

VII - promover, através da imprensa e outros meios de comunicação social, a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 23. Compete ao Diretor Administrativo:

I - exercer a função de controle do expediente da Fundação, como colaborador direto de seu Presidente, encarregando-se, assim, da parte referente ao funcionamento diário da Fundação;

II - secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, lavrando as atas e redigindo a correspondência da Fundação;

III - orientar os aspectos burocráticos da Fundação e suas Unidades Operacionais;

IV - assinar, aceitar, endossar, emitir e descontar, juntamente com o Presidente ou o Vice-Presidente, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimentos de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;

V - assinar, com o Presidente ou o Vice-Presidente, as atas do Conselho Curador e da Diretoria Executiva;

VI - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;

VII - promover, através da imprensa e outros meios de comunicação social, a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.



Art. 24. Compete ao Diretor Administrativo Adjunto:

- I - auxiliar o Diretor Administrativo em suas atribuições;
- II - assinar, aceitar, endossar, emitir e descontar, juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimentos de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;
- III - acompanhar as atividades das Unidades Operacionais;
- IV - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;
- V - promover, através da imprensa e outros meios de comunicação social, a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 25. Compete ao Diretor Financeiro:

- I - orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação;
- II - elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação;
- III - dar a assistência necessária na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à realização de pesquisas, treinamentos e prestação de serviços;
- IV - assinar, com o Presidente ou o Vice-Presidente, os cheques e outros papéis de movimentação de recursos financeiros da Fundação, assim como os balanços e outros papéis concernentes à contabilidade;
- V - assinar, aceitar, emitir e descontar, juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimento de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;
- VI - manter atualizada e em ordem a contabilidade da Fundação, prestando ao Conselho Curador, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, sempre que solicitadas, as informações necessárias;
- VII - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;
- VIII - promover, através da imprensa e outros meios de comunicação social, a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 26. Compete ao Diretor Financeiro Adjunto:

Doracy Moraes Reis Souto
Promotor de Justiça
Titular da 1ª PPI

I - auxiliar o Diretor Financeiro em suas atribuições;

II - assinar, aceitar, endossar, emitir e descontar, juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimentos de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;

III - acompanhar as atividades das Unidades Operacionais;

IV - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;

V - promover através da imprensa e outros meios de comunicação social a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 27. Poderão ser criadas Assessorias Especiais, além das previstas neste Estatuto, remuneradas ou não, para assessorar a Diretoria Executiva nos assuntos técnicos, de acordo com a área de sua especialidade. São assessorias especiais:

I - Assessoria Financeira

II - Assessoria Médica

III - Assessoria Jurídica

IV - Assessoria Contábil

V - Assessoria de Comunicação, Marketing e Promoção

VI - Assessoria Eclesiástica

Parágrafo único. As Assessorias serão criadas segundo critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva, em número que venha a atender às necessidades da Fundação Antônio Jorge Dino em diferentes momentos, podendo ser permanentes ou provisórias.

Art. 28. Além das unidades operacionais previstas neste Estatuto, outras poderão ser criadas segundo critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. São unidades operacionais:

I - Hospital do Câncer Aldenora Bello - HCAB

II - Núcleo de Voluntários Santinha Furtado - NVSF

a) Casa de Apoio Erosilda Mota - CAEM

b) Casa de Apoio Criança Feliz - CACF

III - Departamento de Captação de Recursos - CAPTAR

IV - Centro de Projetos, Ensino e Pesquisa - CEPEP

**CAPITULO X****Dos Mandatos, das Reuniões, da Eleição e da Posse**

Art. 29. O mandato do Conselho Curador é de seis anos; os da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são de três anos.

Art. 30. Admite-se a recondução tanto no Conselho Curador como na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal.

Art. 31. As reuniões ordinárias para eleição dos membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nessa ordem, serão realizadas sempre até trinta dias antes do encerramento do mandato do órgão.

Parágrafo único. Proclamados os eleitos os membros do Conselho Curador serão empossados e reunir-se-ão para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 32. É condição para integrar o Conselho Curador e a Diretoria Executiva ter mais de 21 anos, mostrar sensibilidade pelos objetivos da Fundação Antônio Jorge Dino e, especificamente, para o problema do câncer e desfrutar de capacidade reconhecida na comunidade.

Art. 33. A inscrição de chapas para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverá ser feita durante quinze dias consecutivos, a partir da data de publicação do edital, devendo os candidatos da chapa atender aos requisitos deste artigo.

Art. 34. Depois de empossada, a Diretoria Executiva colocará para apreciação do Conselho Curador os indicados para as Assessorias, Coordenações das Unidades Operacionais e Direção do HCAB.

Art. 35. A convocação para escolha do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada por meio de editais afixados na sede da Fundação e por meio de convites individuais, com a antecedência mínima de trinta dias, devendo constar do Edital de Convocação o local, a data e a hora para a primeira e segunda chamadas, bem como a pauta da mesma.

§ 1º As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a maioria dos Conselheiros e, em segunda convocação, com um terço de seus membros, à exceção da reunião a que se refere o *caput*.

§ 2º As deliberações do Conselho Curador e Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão tomadas com o voto concorde de dois terços dos presentes.

Art. 36. Qualquer indicação para preenchimento de vaga existente no Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva deverá ser feita em

Doracy Moreira Reis J.
Promotor de Justiça
Titular



reunião do Conselho Curador e por este aprovada e o tempo a cumprir será de acordo com o restante do mandato.

CAPITULO XI

Das Alterações do Estatuto

Art. 37. O Estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho Curador, do Presidente ou por, no mínimo, três integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, desde que:

I - a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo Presidente do primeiro e aprovada, no mínimo, por dois terços dos votos da totalidade dos seus integrantes;

II - a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação;

III - seja a alteração ou reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público ou na forma prevista na Lei.

CAPITULO XII

Da Extinção da Fundação

Art. 38. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, aprovada por dois terços dos seus integrantes, em reunião conjunta, presidida pelo Presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente:

I - a impossibilidade de sua manutenção;

II - a ilicitude ou inutilidade dos seus fins.

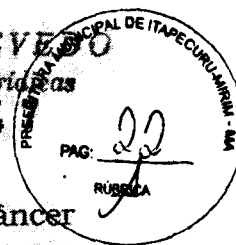
Art. 39. No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os atos de disposição que estime necessários.

Parágrafo único. Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres com atuação no Estado do Maranhão.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 40. Das Unidades Operacionais da Fundação Antônio Jorge Dino de que trata este Estatuto, somente o HCAB terá Diretores; as demais Unidades Operacionais terão Coordenadores.



Parágrafo único. As diretorias da unidade operacional Hospital do Câncer Aldenora Bello – HCAB, por sua natureza técnica (Unidade Hospitalar) e por não integrarem os órgãos de Administração da Fundação Antônio Jorge Dino, poderão seus titulares ser remunerados, integrando o seu Quadro de Pessoal.

Art. 41. Compete aos Diretores e Coordenadores de Unidades Operacionais, administrar os serviços zelando pelo cumprimento dos Regimentos Internos, cumprindo e fazendo cumprir as resoluções do Presidente da Fundação Antônio Jorge Dino e do Conselho Curador.

Parágrafo único. Todas as Unidades Operacionais terão um Regimento Interno aprovado pelo Conselho Curador.

Art. 42. O Presidente do Conselho Curador da Fundação Antônio Jorge Dino terá voto de qualidade nas decisões do Conselho Curador.

Art. 43. As deliberações previstas no Art. 35 somente serão tomadas por votação favorável de dois terços dos membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, observado o disposto no Art. 68 do Código Civil, ou, se alterado, na forma que dispuser Lei vigente à época em que se der a alteração.

Art. 44. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta.

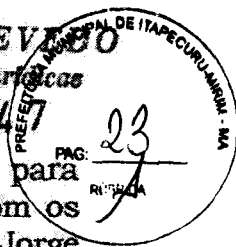
Parágrafo único. A Fundação dará ciência ao órgão do Ministério Público, do dia, hora e local designado para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 horas antes da sessão.

Art. 45. Fica assegurado à Fundação Antônio Jorge Dino o direito de cobrar os seus serviços a pacientes particulares ou conveniados a Planos Privados de Saúde, respeitando o percentual de filantropia de acordo com a Lei Federal vigente e a capacidade destinada ao convênio do SUS ou qualquer outro similar.

CAPITULO XIV **Das Disposições Transitórias**

ART. 46 – Permanecem válidos todos os atos praticados pela Fundação Antonio Jorge Dino sob a denominação de Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello – IMOAB, CNPJ 05.292.982/0002-37, bem como os que continuar praticando sob esse nome, sendo responsáveis legais do IMOAB e seus administradores os mesmos da Fundação Antonio Jorge Dino, regendo-se pelas normas deste Estatuto.

Doracy Maria Reis Santos
Promotor de Justiça
Tribunal da 1ª Instância



Parágrafo único. A Fundação tomará as providências necessárias para substituição do nome do IMOAB junto aos órgãos competentes ou com os quais tenha relação obrigacional pelo nome da Fundação Antonio Jorge Dino.

Art. 47. Fica assim consolidado este Estatuto em sua íntegra, após aprovação pelos Conselhos Curador, Diretoria Executiva da Fundação Antônio Jorge Dino e pelo Órgão do Ministério Público, na forma prevista na Lei.

São Luís, 6 de dezembro de 2018

Antonio Dino Tavares
Antonio Dino Tavares
Vice-Presidente
Fundação Antonio Jorge Dino

Doracy Moreira Reis Santos
Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular da 1ª FIFEIS



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

RUA DJALMA DUTRA, 84-CENTRO FONES (98)3231-7902
98718-4479 - Email: contato@cantuariaazevedo.com.br

O presente documento encontra-se AVERBADO no

Reg. n° 310 deste cartório, e
registrado em microfilme n° 61547

São Luís, 16 JAN. 2019
Glenda Medeiros Araujo Saldanha

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Maria Dalva Montelo Corrêa
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO



HOSPITAL DO CÂNCER
ALDENORA BELLO
FUNDAÇÃO ANTONIO DINO



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



2020

BALANÇO PATRIMONIAL - BP


Do exercício findo em 31.12.2020

ATIVO			PASSIVO		
	2020	2019		2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	34.263.669,87	27.334.229,94	PASSIVO CIRCULANTE	37.501.029,95	33.078.077,75
DISPONÍVEL	9.489.420,16	9.787.136,03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENT	12.240.058,07	6.409.364,85
Caixa	43.044,34	38.786,59	Empréstimos Bancários	12.240.058,07	6.409.364,85
Bancos Conta Movimento	923.170,93	3.614.833,34	FORNECEDORES	5.309.860,02	7.489.754,85
Aplicações de Liquidez Imediata	8.502.204,89	6.135.515,96	Nacionais	5.309.860,02	7.489.754,85
CLIENTES NACIONAIS	13.293.964,64	9.263.160,36	OBRIG. TRAB. E PREVIDENCIARIA	2.513.173,56	2.247.217,16
Planos de Saúde	1.816.678,57	2.253.188,51	Obrigações com Pessoal	1.907.224,24	1.210.326,94
Sistema Único de Saúde - SUS	12.613.378,80	7.746.063,15	Obrigações Previdenciárias	363.317,70	841.835,70
Cartão de Crédito	40.763,15	44.037,71	Consignações Folha de Pagamento	242.631,56	195.051,52
(-) Prov. p/ Créd. Venc. e não Liq.	(1.179.856,07)	(780.129,01)	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.994.534,39	1.248.615,80
OUTROS CRÉDITOS	5.940.156,89	3.091.156,54	Impostos e Contribuições a Recol.	577.882,27	721.557,60
Importações em Andamento	4.820.162,76	1.791.145,89	Para Obrigações Tributárias - Ref.	1.416.642,12	527.058,20
Créditos com Funcionários	352.455,94	393.659,09	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.882.264,64	12.099.109,64
Adiantamentos a Fornecedores	728.468,44	816.720,02	Contas a Pagar	-	8.144,64
Créditos Diversos	39.069,73	89.632,54	Obrigações com Conveniados	11.652.509,01	12.050.509,37
ESTOQUES	5.509.959,92	4.748.630,58	Outras Obrigações	29.755,63	40.465,63
Farmácia	2.474.800,14	763.789,28	PROVISÕES	2.589.699,36	2.544.981,00
Almoxarifado	569.532,40	856.585,78	Férias e Encargos Sociais	2.589.699,36	2.544.981,00
Patrimônio	2.465.626,38	3.128.255,52	RECEITA DIFERIDA	971.449,98	1.059.024,45
DESPESAS ANTECIPADAS	51.368,28	444.146,43	Receita Diferida	971.449,98	1.059.024,45
Prêmios de Seguros	12.259,86	407.106,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	41.742.839,92	39.320.569,01
Assinaturas e Anuidades	1.310,00	1.147,50	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENT	28.478.743,90	27.627.350,31
Vale Transporte e Outros	37.799,40	35.892,20	Empréstimos Bancários	28.478.743,90	27.627.350,31
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	56.522.133,56	52.711.504,33	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.762.950,29	2.064.311,87
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.837.371,43	1.537.371,43	Para Obrigações Tributárias - Ref.	4.762.950,29	2.064.311,87
Depósitos Judiciais	25.931,57	25.931,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	36.988,18
Processos em Apuração	111.439,95	111.439,95	Provisões para Contingências	-	36.988,18
Título de Capitalização	1.699.999,91	1.399.999,91	RECEITA DIFERIDA	8.499.645,73	9.292.018,65
INVESTIMENTO	3.151.192,24	2.951.192,24	Receita Diferida	8.499.645,73	9.292.018,65
Outros Investimentos Permanente	3.151.192,24	2.951.192,24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.542.832,65	7.646.997,51
MOBILIZADO	51.527.349,41	49.214.456,60	PATRIMÔNIO SOCIAL	16.534.025,70	16.534.025,70
Imóveis	9.486.546,11	8.542.456,57	Patrimônio Social	16.534.025,70	16.534.025,70
Bens em Operações	28.425.797,79	26.748.046,08	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULAI	(4.991.393,05)	(6.887.038,19)
Bens em Comodato	231.411,29	231.411,29	Superávit/ (-)Déficit Acumulado	(4.991.393,05)	(6.887.038,19)
Imobilizado em Andamento	32.062.893,85	29.535.245,44	TOTAL DO ATIVO	90.786.002,53	80.045.734,27
Contrapartida de Projeto	21.860,20	21.860,20	TOTAL DO PASSIVO	90.786.002,53	80.045.734,27
Censório	27.660,90	-			
(-) Depreciação Acumulada	(18.728.941,71)	(18.864.576,98)			
INTANGÍVEL	6.221,56	18.464,06			
Software	11.721,54	11.721,54			
(-) Amortização	(5.499,98)	(3.257,48)			

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020


Antonio Dino Tavares
Diretor Vice-Presidente


Rangel Reis Silva
Vice-Diretor Adm Financeiro


Antonio Carlos Neves Mendes
Contador - CRC (Ma) 5728/O-3

FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO - CNPJ: 05.292.982/0001-56

Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA - CEP: 65031-630 - Tel: 98 3089.3153

E-mail: contato@fundacaocantoniordino.org.br

Site: www.fundacaocantoniordino.org.br

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO - DRE

Do exercício findo em 31.12.2020

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	88.217.230,44	76.282.393,04
Receitas de Convênios Planos de Saúde	3.619.935,29	6.631.893,53
Receitas de Particulares	4.497.545,91	5.124.432,73
Receitas do Sistema Único de Saúde - SUS	57.440.409,97	54.120.854,97
Receitas de Subvenções e Auxílios	17.458.354,64	8.633.644,12
Receitas de Doações e Contribuições	5.202.984,63	5.741.667,69
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(238.012,96)	(1.177.189,33)
Glossas e Descontos	(238.180,60)	(1.175.477,54)
Cancelamentos e Devoluções	167,64	
Impostos Incidentes sobre Vendas		(1.091,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	87.979.217,48	77.075.223,71
(-) Custos dos Serviços Prestados	(67.194.803,72)	(65.211.159,08)
(=) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT OPERACIONAL BRUTO	20.784.413,76	11.864.064,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(34.257.671,80)	(32.391.264,14)
Gratuidade: Isenção Tributária - Benefícios Obtidos	(12.652.108,80)	(13.042.198,34)
Despesas Administrativas	(13.114.093,58)	(13.229.512,01)
Despesas Financeiras	(7.839.321,14)	(5.972.612,92)
Outras Despesas	(653.148,28)	(146.740,87)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	11.177.189,22	11.798.267,87
Gratuidade: Renúncia de Receita - Benefícios Concedidos	6.361.735,55	7.789.098,09
Receitas Financeiras	108.568,08	190.405,54
Outras Receitas	4.686.867,59	3.818.794,24
(=) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT OPERACIONAL LÍQUIDO	(2.296.068,82)	(8.728.901,64)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA COM GRATUIDADE	6.270.373,25	9.253.100,25
(+) Benefícios Obtidos com Isenções Tributárias	12.652.108,80	13.042.198,34
(-) Benefícios Concedidos com Gratuidades	(6.381.735,55)	(7.789.098,09)
(=) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT ANTES DOS TRIBUTOS	3.974.304,43	(3.476.901,39)
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT DO PERÍODO	3.974.304,43	(3.476.901,39)

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020



Antonio Dino Tavares
Diretor Vice-Presidente



Raigildo Reis Silva
Vice Diretor Adm. Financeiro



Antonio Carlos Neves Mendes
Contador - CRC (Ma) 5728/O-3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL


Do exercício findo em 31.12.2020

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESERVAS PATRIMONIAIS	RESERVAS DE LUCROS	SUP/(-)DÉFICIT ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	18.534.025,79	-	-	-6.304.418,34	11.229.615,34
Ajustes de exercícios anteriores				(108.828,48)	(108.828,48)
SALDO INICIAL AJUSTADO	18.534.025,79			(6.413.236,80)	11.122.789,90
Incorporação ao Patrimônio Social					
Reversão de Provisão de Contingências					
Superávit / (-)Déficit Líquido do Exercício				(3.475.801,39)	(3.475.801,39)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	18.534.025,79			(8.887.038,19)	7.646.987,51
Ajustes de exercícios anteriores				(78.659,29)	(78.659,29)
SALDO INICIAL AJUSTADO	18.534.025,79			(8.965.697,48)	7.668.328,22
Incorporação ao Patrimônio Social					
Reversão de Provisão de Contingências					
Superávit / (-)Déficit Líquido do Exercício				3.974.304,43	3.974.304,43
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	18.534.025,79	0,00	0,00	(4.991.393,05)	11.542.632,65

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020


Antonio Dino Tavares
Diretor Vice-Presidente


Raigido Reis Silva
Vice Diretor Adm Financeiro


Antonio Carlos Naves Mendes
Contador - CRC (Ma) 5728/C-3

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

Do exercício findo em 31.12.2020

MÉTODO DIRETO

Atividades operacionais	2020	2019
+ Valores recebidos de planos de saúde	4.188.840,45	3.400.077,87
+ Valores recebidos de particulares	4.442.726,04	5.124.432,73
+ Valores recebidos do sistema único de saúde - SUS	50.937.036,18	54.444.377,61
+ Valores recebidos do convênio público		
+ Valores recebidos diversos		
+ Valores recebidos do convênios SUS Contratualização	1.346.858,09	1.241.962,92
+ Valores recebidos do convênios IRM	83.637,25	51.294,77
+ Valores recebidos do convênios SES	4.387.181,27	3.223.306,38
+ Valores recebidos do convênios MS	247.774,20	964.915,06
+ Valores recebidos do convênios MTB	644.787,45	2.188.374,82
+ Valores recebidos de doações e contribuições	9.202.984,68	4.285.837,85
+ Valores recebidos - Maracá	1.189.486,50	1.393.193,00
+ Valores recebidos - Eendas Parlamentares	8.827.030,00	
+ Valores recebidos - Auxílio Emergencial	4.169.794,93	
- Valores pagos a fornecedores de medicamentos/materiais	(23.825.414,99)	(19.814.760,71)
- Valores pagos a fornecedores de serviços	(22.414.068,47)	(20.724.593,07)
- Valores pagos de obrigações trabalhistas e terceiros	(21.995.766,82)	(19.076.128,72)
- Valores pagos de encargos sociais de empregados	(3.844.860,30)	(2.579.700,89)
- Valores pagos de impostos e contribuições sociais	(1.539.791,73)	(2.614.861,27)
- Valores pagos de despesas financeiras	(1.174.186,01)	(400.061,03)
- Valores pagos de despesas diversas	(1.821.930,68)	(148.740,87)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	7.250.236,87	9.840.807,55
Atividades de Investimentos		
+ Rendimento de aplicação financeira	91.864,00	181.475,44
+ Juros recebidos de contratos de mútuas		
- Importações em andamento	(3.352.132,30)	(1.087.021,99)
- Compras de imobilizado	(3.464.515,79)	(2.821.475,98)
- Título de capitalização		(400.000,00)
Valores líquidos gerados pelas atividades de investimentos	(6.724.763,56)	(4.137.015,53)
Atividades de financiamentos		
+ Empréstimos tomados	28.250.000,00	5.000.000,00
+ Juros recebidos de empréstimos		
- Juros e atualizações pagos de empréstimos	(6.004.613,27)	(5.572.751,80)
- Pagamentos de empréstimos	(23.069.575,92)	(4.967.624,25)
- Pagamentos de lucros e dividendos		
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de financiamentos	(844.199,19)	(5.540.376,14)
Aumento / Redução das disponibilidades	(318.716,87)	263.511,98
Disponibilidades - no início do período	9.787.136,03	9.823.824,15
Disponibilidades - no final do período	9.468.420,16	9.787.136,03

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020



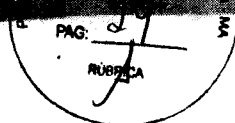
Antonio Dino Tavares
Diretor Vice-Presidente



Reinaldo Reis Silva
Vice Diretor Adm. Financeiro



Antonio Carlos Neves Mendes
Contador - CRC (Ma) 5728/O-3



DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO EXERCÍCIO - DVA

Do exercício findo em 31.12.2020

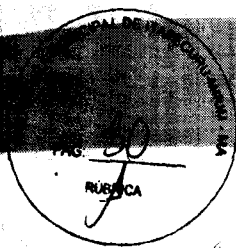
DISCRIMINAÇÃO	2020		2019	
	VALOR	%	VALOR	%
1. RECEITAS	92.289.368,01		86.901.693,28	
1.1. Venda de Serviços	65.319.878,21		64.699.911,90	
1.2. Receitas de Subvenções e Auxílios	17.456.354,84		6.633.644,12	
1.3. Receitas de Doações e Contribuições	5.202.984,63		5.741.667,69	
1.4. Provisão para devedores duvidosos	(398.737,06)		7.575,33	
1.5. Outras Receitas	4.696.867,59		3.818.794,24	
1.6. Resultado não operacional				
Receitas não operacionais				
Despesas não operacionais				
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(60.498.668,70)		(46.950.600,67)	
2.1. Custos dos serviços prestados	(26.222.773,10)		(29.321.602,71)	
2.2. Materiais consumidos	(20.397.577,47)		(19.206.647,74)	
2.3. Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(3.794.003,92)		(1.259.044,75)	
2.4. Perda na Realização de Ativos	(84.314,21)		(183.105,37)	
3. VALOR ADICIONADO BRUTO	41.770.699,31		39.950.992,71	
4. RETENÇÕES	(2.441.346,54)		(2.108.069,12)	
4.1. Depreciação, amortização e exaustão	(2.441.346,54)		(2.108.069,12)	
5. VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	39.329.342,77		28.842.893,59	
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA	108.586,08		190.405,54	
6.1. Res equív patrimonial e dividendos de invest avaliado ao custo				
6.2. Receitas financeiras	108.586,08		190.405,54	
6.3. Aluguéis e royalties				
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	39.437.928,85	100,0%	29.033.299,13	100,0%
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(31.489.319,98)	-79,8%	(36.977.326,58)	-123,9%
8.1. Empregados	(28.071.290,98)		(26.616.727,26)	
Salários e encargos	(28.071.290,98)	-71,2%	(26.616.727,26)	-91,7%
Comissões sobre vendas				
Participação dos empregados nos lucros				
Plano de aposentadoria e pensão				
8.2. Tributos	(185.756,51)		(46.700,32)	
Federais	(5.409,77)	0,0%	(8.785,60)	0,0%
Estaduais	(174.284,30)	-0,4%	(24.069,14)	-0,1%
Municipais	(6.062,44)	0,0%	(13.845,58)	0,0%
Menos: Incentivos fiscais				
8.3. Financiadores	(7.206.674,93)		(5.836.097,59)	
Juros	(6.973.486,67)	-17,7%	(5.790.069,90)	-19,8%
Aluguéis	(233.188,26)	-0,8%	(78.007,69)	-0,3%
8.4. Juros sobre capital próprio				
8.5. Superávit / (-)Déficit do Exercício	3.874.304,43	10,1%	(3.475.991,39)	-12,0%

São Luis (MA), 31 de Dezembro de 2020

Antonio Dino Tavares
Diretor Vice-Presidente

Rafigito Reis Silva
Vice-Diretor Adm Financeiro

Antonio Carlos Neves Mendes
Contador - CRC (Ma): 5728/O-3



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Antônio Jorge Dino - FAD foi criada através de escritura pública, a partir da união da Rede Feminina de Combate ao Câncer e a Liga Maranhense de Combate ao Câncer, em dezembro de 1976. É uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, com atuação na Área da Saúde, especializada na prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer no Estado do Maranhão, prestando assistência médico-hospitalar e serviços complementares de saúde para população em geral, independentemente de credo religioso, ideologia política, ou condição social, conforme estabelece seu Estatuto Social.

Para executar suas finalidades estatutárias a Fundação Antônio Jorge Dino conta com o Hospital do Câncer Aldenora Bello-HCAB que dispõe de 140 leitos com taxa de ocupação em média de 85%, Núcleo de Voluntárias que prestam serviços complementares de saúde, duas Casas de Apoio que hospedam crianças e senhoras carentes oriundas do interior do estado em tratamento, Serviço de Telemarketing para captação de doações, Consultório Móvel de Prevenção de Câncer, Serviços complementares à saúde para cumprimento de vários programas de humanização hospitalar e gestão de pessoas.

2 - EFEITOS DA COVID-19 NAS ATIVIDADES DA FAD

A Organização Mundial de Saúde, oficialmente declarou o surto da Covid-19 em 11 de março de 2020, o que resultou na adoção de várias medidas por países e estados de isolamento social para conter a pandemia da Covid-19.

Após a comprovação dos primeiros casos de coronavírus, o Brasil começou a adotar medidas restritivas, como quarentena, lockdown, além de medidas preventivas objetivando reduzir aglomerações de pessoas a fim de conter a disseminação do novo coronavírus.

Uma vez que o Hospital do Câncer Aldenora Bello, mantido por esta Fad é de alta complexidade em oncologia, não ficou no papel de linha de frente no combate ao Covid-19. No entanto, foi necessária uma série de medidas para proteger nossas equipes de profissionais das áreas de saúde e administração, num total de 1040 pessoas, aí incluídos os médicos terceirizados.

- Foram separados, com barreiras, leitos de UTI, de Pronto Atendimento e de internação, para segregação dos casos de Covid entre nossos pacientes em tratamento.
- Normatização rígida de afastamento de Profissionais de Saúde e posterior retorno às suas atividades;
- Cuidados especiais para os considerados grupos de risco (Profissionais com 60 anos ou mais, Cardiopatas (hipertensos, insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias), Pneumopatas (dependentes de oxigênio, portadores de asma, enfisema pulmonar), Imunodeprimidos, Diabéticos, Portadoras de Hipertensão arterial, gestantes
- Afastamento dos profissionais contactantes de casos suspeitos ou com sintomas respiratórios;
- Redução considerável no ritmo das cirurgias e dos atendimentos ambulatoriais, nos meses de abril a julho de 2020.
- Aprofundamento dos Protocolos e cuidados de segurança e do uso de EPI.

Tudo isso teria provocado uma queda considerável nas nossas receitas, com grande agravamento da crise financeira e de liquidez, contudo alguns eventos compensaram tais perdas:

A Lei Complementar 13.992 de 22/04/20 autorizou o repasse do total do insseto do SUS, independentemente da nossa produção, de março a junho de 2020. Em seguida, esse benefício foi estendido até setembro de 2020, pela Lei 14.061 de 23/09/20. Já em 2021, pela Lei 14.123, de 10/03/21, também foi autorizado o repasse total do teto, para o período de outubro a dezembro de 2020.

Resumo:

Segue resumo ESCRITURAÇÃO	2020
Benefício, acima da produção de mar a set de 2020	5.087.539,53
Portaria Nº 1393, de 21/05/2020, Apoio do Min da Saúde	4.169.794,83
Emenda parlamentar de custeio, do Sen Weverton Rocha	1.000.000,00
Emenda de bancada parlamentar federal	4.000.000,00
TOTAL	14.257.328,46

Esses eventos não permitiram colaborar intensamente no combate ao Covid-19, sem grande impacto na nossa situação financeira.

3 - APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

3.1. Base de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os princípios e práticas contábeis mais relevantes adotadas no Brasil, introduzidos pela Lei nº 8.404/76; alterada pela Lei nº 11.638/2007, pela Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, NBC TG 07 aprovada pela Resolução CFC 1.305/2010, NBC TG 26 aprovada pela Resolução 1.185/2009 e pelas demais orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, adequando-se às necessidades específicas das instituições sociais e privadas sem fins lucrativos de natureza filantrópica, objetivando atualizar as regras contábeis brasileiras e aprofundar a harmonização destas regras com os pronunciamentos internacionais.

A Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação das Demonstrações Financeiras, obedece à NBC TG - Estrutura Conceitual, aprovado pela Resolução CFC 1.374/2011.

Foram observados também os procedimentos oriundos da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, o Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 834 de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da saúde (CEBAS-Saúde).

3.2. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

3.2.1. Regime Contábil

O regime contábil adotado é o Regime de Competência, onde as receitas, custos e despesas foram incluídos na apuração do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionaram independentemente de recebimento ou pagamento, obedecendo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, conforme Resolução CFC nº 1.282/2010.

3.2.2. Apuração do Resultado

Em atendimento ao Artigo 30 da Portaria nº 834/2016 do Ministério da Saúde, a Apuração do Resultado está evidenciando as receitas discriminadas demonstrando os custos e as despesas, confirmando que a Aplicação dos Recursos da entidade foram aplicados nas suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, onde:

- a) **Receitas:** O resultado das transações é apurado dos exercícios e considera as vendas de serviços, doações, subvenções, convênios, auxílios, receitas financeiras e outras receitas, que são reconhecidas e contabilizadas.
- b) **Custo:** Os custos são medidas monetárias resultantes da aplicação de recursos para a produção de serviços, reconhecido no momento da utilização dos fatores para sua realização.
- c) **Despesas:** São gastos necessários para a manutenção e funcionamento da entidade, apuradas e lançadas dentro do período de competência.

3.2.3. Estimativas Contábeis

As Demonstrações Financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, passivos contingentes, férias e encargos. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

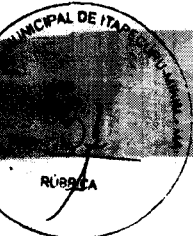
3.2.4. Moeda Funcional das Demonstrações Financeiras

A moeda funcional da entidade é o Real, moeda oficial do Brasil, que é a mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras.

3.2.5. Caixa e Equivalentes de Caixa

3.2.5.1. Disponível

Incluem caixas e saldos positivos em banco conta movimento (vide Nota Explicativa 4)



3.2.5.2. Aplicações Financeiras

As Aplicações Financeiras de liquidez imediata estão avaliadas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionalmente auferidos até a data do balanço. *(vide Nota Explicativa 4)*

3.2.6. Contas a Receber

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal representativo desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de Receitas de Venda de Serviços de convênio com o SUS, Planos de Saúde e Particulares, observado o período de sua realização. A provisão para perdas sobre créditos é constituída sobre valores a receber vencidos há mais de 120 dias. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la a evolução da inadimplência dessas operações. *(vide Nota Explicativa 5)*

3.2.7. Contas a Receber com Outras Atividades

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados à prestação de serviços, em contrapartida à conta de resultado de outras receitas. *(vide Nota Explicativa 5)*

3.2.8. Estoque

O Estoque está inventariado e avaliado pelo custo médio de aquisição, não expedindo o valor de mercado, subdividindo-se em: a) Almoxarifado: que registra acessórios e instrumentais médicos, além de materiais utilizados pelos setores administrativos; b) Farmácia que registra os medicamentos e materiais hospitalares utilizados na prestação dos serviços e c) Patrimônio que registra os bens adquiridos que ainda não estão em operação. *(vide Nota Explicativa 7)*

3.2.9. Título de Capitalização

A entidade é detentora de Título de Capitalização, através do Maracajá, emitido pela Invest Capitalização S/A na modalidade de Filantropia Premiável, que resulta na receita em torno de 5% do valor de cada extração, para o desenvolvimento e o custeio do Hospital do Câncer Aldenora Bello. A cessão de direito de resgate do título gera recursos destinados à prevenção, diagnóstico precoce, assistência e tratamento de pacientes com câncer.

3.2.10. Investimentos

Foram adquiridos terrenos e casas nas proximidades da Fundação com recursos próprios, para futura ampliação de sua principal unidade hospitalar - Hospital do Câncer Aldenora Bello-HCAB. Estão registrados pelo valor de custo, cuja aquisição se deu pelo valor de mercado. *(vide Nota Explicativa 10)*

3.2.11. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas máximas admitidas pela legislação fiscal conforme a sua vida útil. *(vide Nota Explicativa 11)*

3.2.12. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada pelo método linear pelo prazo de 5 anos. São gerados internamente são reconhecidos no resultado do período. *(vide Nota Explicativa 12)*

3.2.13. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a entidade possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

A segregação dos prazos para os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis quando sua realização ou liquidação ocorre com prazo de até 12 meses, estão demonstrados no Circulante.

Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazos superiores a 12 meses são demonstrados como Não-Circulantes.

3.2.14. Fornecedores

São registrados com base nas faturas de prestadores de serviços e fornecimento de materiais, efetivamente recebidas pela entidade, em contrapartida à conta de custo, despesas ou imobilizado, conforme o caso. *(vide Nota Explicativa 15)*

3.2.15. Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

a) **Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

b) **Passivos contingentes:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa; e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

c) **Obrigações legais:** são registradas como exigíveis independentes da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a entidade questionou a inconstitucionalidade de tributos.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2020	2019
Caixa	43.044,34	36.786,53
Bancos Conta Movimento	893.800,02	3.604.564,55
Bancos Conta Movimento - Rec Restritos	29.370,91	10.269,39
Aplicações Financeiras	3.479.450,80	3.756.296,41
Aplicações Financeiras - Rec Restritos	5.022.754,09	2.379.229,15
TOTAL	9.468.420,16	9.787.136,03

5 - CLIENTES

5.1. Por Convênio

DESCRIÇÃO	2020	2019
Convênios com Planos de Saúde	1.816.678,57	2.253.188,51
Sistema Unico de Saúde - SUS	12.613.379,99	7.748.063,15
Cartão de Crédito	40.763,16	44.037,71
(-) Provisão p/ Perdas s/ Créditos - PFSC	(1.178.856,07)	(780.129,01)
TOTAL	13.293.964,64	9.263.160,36

5.2. Por Idade

DESCRIÇÃO	2020	2019
A vencer	5.496.237,74	4.866.935,91
Vencidos até 30 dias	3.990.747,75	3.552.896,09
Vencidos até 60 dias	3.786.494,52	232.208,11
Vencidos até 90 dias	20.454,83	292.184,54
Vencidos até 120 dias	15.818,70	318.965,71
Vencidos acima de 120 dias	1.161.037,37	780.129,01
(-) Provisão p/ Perdas s/ Créditos - PFSC	(1.178.856,07)	(780.129,01)
TOTAL	13.293.964,64	9.263.160,36

6. OUTROS CRÉDITOS

DESCRIÇÃO	2020	2019
Importações em Andamento	4.820.162,78	1.751.145,89
Adiantamentos a Funcionários	352.455,94	393.658,09
Adiantamentos a Fornecedores	728.466,44	816.720,02
Créditos Diversos	39.069,73	89.632,54
TOTAL	5.940.156,89	3.091.156,54

7. ESTOQUES

DESCRIÇÃO	2020	2019
Almoxarifado	969.532,40	856.585,78
Farmácia	2.474.600,14	763.789,28
Patrimônio	2.485.826,38	3.128.255,52
TOTAL	5.929.958,92	4.748.630,58

8. DESPESAS ANTECIPADAS

DESCRIÇÃO	2020	2019
Prêmios de Seguros	12.258,86	407.495,46
Assinaturas e Anuidades	1.310,00	1.147,53
Vale Transporte a Apropriar	37.799,40	35.892,20
TOTAL	51.368,26	444.535,16

9. REALIZAVEL A LONGO PRAZO

DESCRIÇÃO	2020	2019
Depósito Judicial: Processo Med-Surgery	25.931,57	25.931,57
Titulos de Capitalização	1.699.999,91	1.399.999,91
Processo em Apuração	111.439,95	111.439,95
TOTAL	1.837.371,43	1.537.371,43

10. INVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	2020	2019
Imóveis Adquiridos p/ Futura Ampliação	3.151.192,24	2.951.192,24

11. IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	% aa	2020	2019
Terreno	-	65.000,00	65.000,00
Edifícios e Construções	4	9.421.546,11	8.477.450,57
Mobiliário e Equip Escritório	10	1.335.029,49	1.238.720,66
Máq e Equip Hospitalares	10	23.698.524,93	22.557.701,85
Veículos	20	756.093,69	756.093,69
Informática	20	1.303.314,33	1.194.225,06
Equip de Copa e Cozinha	10	265.395,99	261.147,99
Máq. Feram Equip Diversos	10	867.439,36	740.156,83
Bens em Comodato	10	231.411,29	231.411,29
Imobilizado em Arrendamento	-	32.062.993,83	29.535.245,44
Consórcio	-	27.660,90	-
Contrapartida de Convênios	-	21.880,20	21.880,20
(-) Depreciação	-	(18.728.941,71)	(16.864.576,96)
TOTAL	-	51.527.348,41	48.214.456,60

12. INTANGÍVEL

DESCRIÇÃO	2020	2019
Sistemas Aplicativos	11.721,54	11.721,54
(-) Amortização	(5.499,96)	(3.237,48)
TOTAL	6.221,58	8.484,06

13. RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

A entidade analisou o valor contábil líquido do Investimento, ativo imobilizado e intangível com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar a deterioração, obsolescência ou perda de seu valor recuperável. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requeressem ajustes para perda por redução de seu valor de recuperação.

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

a) A entidade é possuidora de Contratos de Créditos, para reforço de Capital de Giro e Cheque Especial para cobertura de saldos negativos de pagamentos.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Banco Santander S/A	1.000.000,00	1.000.000,00
Banco do Brasil S/A	975.000,00	1.086.401,52

b) Contrato de adesão ao Cartão Empresarial BNDES nº 002.010.461, para aquisição de Equipamentos Hospitalares, na modalidade de financiamento automático onde apresenta o seguinte saldo devedor:

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	21.574,76	60.323,10
Camas, Poltronas e Sofas	-	-
(-) Amortização	(21.574,76)	(36.748,34)
Passivo Circulante	-	21.574,76
Passivo Não Circulante	-	-

c) Cédula de Crédito nº 85604-7, Banco Daycoval S/A, com garantia obrigatória da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios referentes aos recebíveis do Sistema

Único de Saúde-SUS, para antecipação de receita oriunda da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Internações-SUS.

Serão pagos pelo Ministério da Saúde, com juros de 1,18% a.m. em 60 parcelas.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Valor do Empréstimo	5.000.000,00	
Saldo Anterior	4.943.408,29	-
(-) Amortizado	(696.783,33)	(56.591,71)
Saldo a Pagar	4.247.644,96	4.943.408,29
Passivo Circulante	869.916,40	628.724,69
Passivo Não Circulante	3.377.728,56	4.314.683,60

d) Santander S/A, Cédula de Crédito Nº 0033473430000005720, Tendo como principal meio de quitação o que a entidade detém junto ao Ministério da Saúde pelos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, com juros de 16,77 a.a e 1,30 a.m. em 60 parcelas.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Valor do Empréstimo	16.000.000,00	
Saldo Anterior	11.836.719,32	13.446.428,15
(-) Amortizado	(2.814.562,31)	(2.409.708,83)
Saldo a Pagar	8.222.157,01	11.036.719,32
Passivo Circulante	3.298.713,10	2.914.562,31
Passivo Não Circulante	4.923.443,91	8.222.157,01

e) Caixa Econômica Federal-CEF, Contrato 09.0027.610.0000036-07, referente a empréstimo com garantia obrigatória de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre os Recebíveis do Sistema Único de Saúde-SUS, para antecipação de receita, oriunda da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Internações-SUS, que estão sendo pagos pelo Ministério da Saúde, com juros de 19,581% a.a e 1,50% a.m. em 120 parcelas.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Valor do Empréstimo	17.178.500,00	
Saldo Anterior	16.248.641,27	16.966.371,78
(-) Amortizado	(16.248.641,2)	(717.730,70)
Saldo a Pagar	-	16.248.641,05
Passivo Circulante	-	858.131,57
Passivo Não Circulante	-	15.390.509,70

f) Caixa Econômica Federal-CEF, Contrato CAIXA ECONOMICA CONTRATO 09.4250.610.000003-21, referente a empréstimo com garantia obrigatória de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre os Recebíveis do Sistema Único de Saúde-SUS, para antecipação de receita, oriunda da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Internações-SUS, que estão sendo pagos pelo Ministério da Saúde, com taxa anual de juros de 10,44%, em 84 parcelas. Data 17/11/2020.

DESCRIÇÃO	2020
Valor do Empréstimo	28.250.000,00
(-) Amortizado	-
Saldo a Pagar	28.250.000,00
Passivo Circulante	8.071.428,57
Passivo Não Circulante	20.178.571,43

15. FORNECEDORES

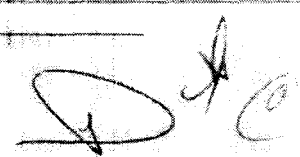
DESCRIÇÃO	2020	2019
Materiais	3.293.690,26	5.695.311,45
Serviços	590.914,05	777.278,73
Prestadores	1.425.275,71	997.164,67
TOTAL	5.309.880,02	7.469.754,85

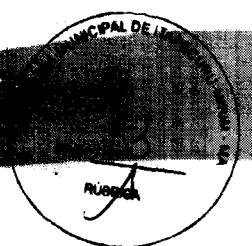
16. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

DESCRIÇÃO	2020	2019
Obrigações com Pessoal	1.907.224,24	1.210.326,94
Obrigações Previdenciárias	363.317,70	841.838,70
Consignações de Terceiros	242.631,56	195.051,52
TOTAL	2.513.173,50	2.247.217,16

17. OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

DESCRIÇÃO	2020	2019
IRRF - Imp de Renda Ret na Fonte	357.090,20	345.034,09
CSRF - Cont Social Retidas na Fonte	121.036,91	173.065,65
ISSQN - Imp Sobre Serviços	98.765,16	203.457,88
TOTAL	577.892,27	721.557,60





18. PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO	2020	2019
IRRF - Imposto Renda Retido na Fonte	2.039.425,80	851.193,25
CSRF - Contribuições Retidas na Fonte	1.510.215,75	638.398,27
INSS - Retido na Fonte	2.629.950,86	1.101.778,55
Passivo Circulante	1.416.642,12	527.058,20
Passivo Não Circulante	4.782.950,29	2.064.311,87

19. OUTRAS OBRIGAÇÕES

DESCRIÇÃO	2020	2019
Contas a Pagar	-	4.139,64
Garantias e Cauções	-	4.005,00
Outras Obrigações	29.755,63	40.455,63
TOTAL	29.755,63	48.600,27

20. OBRIGAÇÕES COM CONVENIADOS

20.1. INSTITUTO RONALD McDONALD

A entidade mantém convênio com o Instituto Ronald Mc Donald para apoio e auxílio financeiro voltado para as crianças hospedadas na Casa de Apoio Criança Feliz, com registros disponíveis a seguir:

a) Convênio 58/2011, BB - C/C 149.621-2

Objeto: Reforma, ampliação e humanização para melhor acomodação das crianças em tratamento. Alocação: Setor da Pediatria

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	-	81.133,58
Recebido de Doações	-	40.399,35
Depósitos Bancários	-	7.978,50
Rendimentos de aplicação financeira	-	2.257,40
(-) Pagamentos	-	(5.550,00)
(-) Despesas bancárias	-	(290,44)
SALDO	-	125.928,39

b) Campanha Mc Donald: BB C/C 41.550-2

Objeto: Recebimento de doações e venda de produtos

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	184.442,42	209.044,50
Valor recebido do IRM	83.637,23	-
Valor recebido de doações	-	58.097,65
Recebido de Vendas	13.954,00	60.101,00
Depósitos Bancários	12.720,00	-
Transferências Bancárias	4.838,00	72.451,81
Rendimentos de aplicação financeira	581,76	3.312,62
(-) Transferências Bancárias	(200.172,00)	(202.733,34)
(-) Despesa bancária	(889,00)	(852,14)
(-) Pagamentos efetuados	(880,00)	(34.979,68)
SALDO	98.432,41	184.442,42

c) Convênio IRM - BB C/C 5768-1

Objeto e Alocação: Conta única para futuros convênios, para as Casas de Apoio

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	1.140.246,79	1.135.603,62
Transferências Bancárias	187.300,00	-
Rendimentos de Aplic Financeira	24.931,37	57.947,99
(-) Despesa bancária	(136,13)	(315,25)
(-) Transferências Bancária	-	(52.989,57)
SALDO	1.352.343,03	1.140.246,79

d) Convênio IRM 118/2016 - BB C/C 80747-8

Objeto e Alocação: Construção da UTI pediátrica Hosp do Câncer Aldenora Bello

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	-	16.935,32
Transferências Bancárias	-	107,52
Rendimentos de Aplic Financeira	-	63,31
(-) Transferência Bancária	-	(16.892,88)
(-) Despesa bancária	-	(213,27)
SALDO	-	-

e) Convênio IRM 201700 - BB C/C 1044-8

Objeto: Aquisição de Móveis para Enfermaria Oncopediátrica

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	4.902,21	271.377,35
Recebido Doação	24.441,38	4.810,21
Transferências Bancárias	-	(4109,44)
Rendimentos Aplicação Financeira	-	5.441,98
(-) Pagamentos Efetuados	-	(272.000,00)
(-) Despesa bancária	(624,00)	(617,89)
SALDO	28.719,59	4.902,21

f) Convênio IRM - CEF C/C 100071

Objeto: Cateteres Implantáveis

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	337.397,37	913,04
Recebido IRM	-	51.294,77
Transferências Bancárias	-	276.093,26
Rendimentos Aplicação Financeira	6.591,00	9.426,80
(-) Pagamentos Efetuados	(80.592,00)	-
(-) Despesa bancária	(427,00)	(330,50)
SALDO	282.989,37	337.397,37

20.2. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO MARANHÃO

a) Convênio SES - 02/2019 - BB 1068-5

Objeto: Alocação: Custeio Hospital do Câncer Aldenora Bello

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	9,64	-
Aporte Convênida	1.587.191,27	1.449.588,38
Contrapartida Fad	1.800,00	1.540,00
Rendimentos	627,82	-
(-) Pagamentos	(1.186.116,39)	(1.449.675,74)
- Despesa bancária	(1.357,85)	(1.442,98)
SALDO	402.154,69	9,64

b) Convênio SES - 03/2019 - BB 1091-X

Objeto: Alocação: Custeio Hospital do Câncer Aldenora Bello

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	702.957,92	-
Aporte Convênida	2.800.000,00	1.400.000,00
Contrapartida Fad	12.000,00	111.401,52
Transferência Bancária	623.555,72	-
Rendimentos Aplicação Financeira	2.408,49	784,69
(-) transferência Bancária	(734.957,24)	-
(-) Pagamentos	(3.401.083,41)	(809.581,33)
- Despesa bancária	(3.755,83)	(666,98)
SALDO	3.145,85	702.957,92

20.3. MINISTÉRIO DA SAÚDE

a) Convênio: Convênio MS - 858285/2017 - CEF 5475-7

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	7.827,55	-
Aporte Convênida	-	575.942,40
Contrapartida Fad	-	18.057,60
Rendimentos	31,02	7.827,55
(-) Pagamentos	-	(594.000,00)
SALDO	7.858,57	7.827,55

b) Convênio: Convênio MS - 858285/2017 - CEF 5475-7

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	11.571,99	-
Aporte Convênida	158.387,00	179.533,00
Rendimentos	16,42	36,99
(-) Pagamentos	(170.420,00)	(168.000,00)
SALDO	56,41	11.571,99

c) Convênio MS – 878188/2018 – CEF 5591-5

Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	18,94	-
Recebimento de Recurso	14.932,50	118.464,50
Contrapartida Fad	67,50	535,50
Rendimentos de aplicação financeira	2,55	18,94
(-) Pagamentos Efetuados	(15.000,00)	(119.000,00)
SALDO	21,49	18,94

d) Convênio MS – Conv 878045/2018

Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	32,82	-
Recebimento de Recurso	-	134.677,40
Contrapartida Fad	-	3.822,60
Rendimentos de aplicação financeira	0,13	32,88
- Pagamentos Efetuados	-	(138.500,00)
SALDO	32,95	32,82

e) Convênio MS – Conv 877865/2018 – CEF 5592-3

Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente

DESCRIÇÃO	2020	2019
Saldo Anterior	90,89	-
Recebimento de Recurso	40.454,70	353.239,60
Contrapartida Fad	545,30	4.761,40
Rendimentos de aplicação financeira	7,59	90,89
- Pagamentos Efetuados	(41.000,00)	(358.000,00)
SALDO	98,48	90,89

20.3. EMENDAS PARLAMENTARES - CEF 04260 C/C 0150-9

Objeto: Custeio de medicamentos e serviços médicos

DESCRIÇÃO	2020
Saldo Anterior	-
Recebimento de Recurso	9.473.296,79
Contrapartida Fad	4.000,00
Rendimentos de aplicação financeira	10.309,00
- Pagamentos Efetuados	(6.586.517,82)
- Tarifas	(2.795,11)
SALDO	2.898.292,86

21. PROVISÕES

21.1. Férias e Encargos

DESCRIÇÃO	2020	2019
Férias	2.367.845,76	2.359.419,84
FGTS	191.823,60	186.541,16
TOTAL	2.559.669,36	2.545.961,00

21.2. Contingências com Risco de Perda "Provável"

A entidade é parte em ações judiciais decorrentes do curso normal dos negócios. Em atendimentos aos Princípios Fundamentais de Contabilidade tem registrado conforme levantamento da Assessoria Jurídica no Passivo Não-Circulante em Provisão para Contingências de Processos Judiciais Cíveis e Trabalhistas em estágio de conciliação e execução com Provável possibilidade de perda.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Causas Trabalhistas	-	36.986,18

21.3. Contingências com Risco de Perda "Possível"

A entidade também possui processos cujas expectativas de perda são classificadas como Possíveis, na opinião de seus consultores jurídicos, não sendo portanto provisionados, apenas demonstrados, conforme segue:

DESCRIÇÃO	2020	2019
Causas Cíveis	834.212,00	834.212,00

22 – RECEITA DIFERIDA

A entidade recebeu doações para o imobilizado que foram lançados e avaliados a preços correntes de mercado e com base em laudos de avaliação. São doações reconhecidas ao longo do período na proporção de sua realização, conforme

Resolução OFC Nº 1.409 de 21.09.2012 que aprovou a ITG 2002, combinada com a Resolução OFC Nº 1.305 de 25.11.2010 que aprovou a NBC TG 07.

DESCRIÇÃO	2020	2019
Mobiliário	22.966,98	20.130,28
Informática	5.403,00	4.320,24
Máquinas e Equipamentos	12.254.970,12	10.581.569,82
Veículos	240.677,16	192.445,46
(-) Realização pela Depreciação	(3.052.820,55)	(1.506.447,15)
Curto Prazo	971.449,98	1.059.024,45
Longo Prazo	8.499.645,73	8.292.018,65

23 – SEGUROS

23.1. Seguro de Vida em Grupo

Contrato de Adesão de Seguro de Vida em Grupo aos empregados da FAD junto a Caixa Seguradora S/A, mediante a Proposta VG 20027481010051 objetivando garantir o pagamento de indenização correspondente ao Capital Segurado ao Beneficiário na ocorrência de morte do Segurado Principal por causas naturais e acidentais, estando as respectivas coberturas em vigor na data da ocorrência de evento, observadas as condições gerais e especiais.

23.2. Cobertura de Seguros de Bens do Imobilizado

A entidade mantém seguros contra incêndio, explosão, roubo e danos de bens móveis e imóveis, considerados suficientes pela administração para cobertura de riscos sobre todos os seus ativos, os quais são renovados anualmente, com a Porto Seguros Cia de Seguros, BB Seguros Transportes Interestaduais e Sul América Seguros.

TIPO	COBERTURA	2020	2019
Incêndio e explosão	Imobilizado	20.793.950,00	20.793.950,00
Incêndio e explosão	Est trabalho	-	-
Incêndio e explosão	Fonte de Irídio	-	-
Incêndio e explosão	4 Apar laser	-	-
Danos morais	Moto CG 150	50.000,00	50.000,00
Danos Mat e Corporais	Saveiro Cb Sp	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Veículo- S10	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Carn Hyundai	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Ambulância	150.000,00	150.000,00
Roubo e Danos	Ambulância	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Ambulância	100.000,00	100.000,00
TOTAL		21.443.950,00	21.443.950,00

24. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (DÉFICIT)

Em razão de sua finalidade social, assistencial, filantrópica e sem fins lucrativos, a entidade está isenta de impostos calculados sobre a sua Receita e do Superavit do Exercício, nem distribui qualquer parcela de seu resultado a mantenedores, doadores, parceiros, dirigentes ou conselheiros.

25. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO: SEM BENEFÍCIOS OBTIDOS E GRATUIDADES CONCEDIDAS

Conforme Art. 30 da Portaria do Ministério da Saúde nº Portaria do Ministério da Saúde nº 834 de 26 de abril de 2016, estão demonstradas todas as receitas, custos e despesas segregadamente com valores e percentuais.

25.1. Receitas

a) Vendas de Serviços

Prestação de serviços de saúde mediante convênio com o SUS – Sistema Único de Saúde, Plano de Saúde e Particulares.

DESCRIÇÃO	2020		2019	
	VALORES	%	VALORES	%
Convênio com o SUS	57.440.409,97	87	54.120.954,97	82
Planos de Saúde	3.819.935,23	6	6.631.693,53	10
Particulares	4.497.545,91	7	5.124.432,73	8
TOTAL	65.757.891,11	100	65.877.081,23	100

b) Em Dinheiro: Doações e Campanhas

A entidade recebeu de doações em dinheiro de Pessoas Físicas e Jurídicas, pelo Telemarketing, com a realização de campanhas, patrocínios, vendas em breche de brinquedos e materiais apreendidos doados pela Receita Federal do Brasil.



DESCRIÇÃO	2020		2019	
	VALORES	%	VALORES	%
Físicas e Anônimas	3.262.342,62	63	3.689.985,51	64
Pessoas Jurídicas	521.852,94	10	377.825,90	7
Brechô, Camp e Loja	229.492,57	4	280.663,28	5
Maracá	1.189.496,50	23	1.393.193,00	24
TOTAL	5.202.984,63	100	5.741.687,69	100

c) Subvenções, Convênios e Auxílios

A entidade registra valores recebidos e/ou apropriados mediante convênio, apoio e auxílio financeiro, doações e vendas de produtos da campanha Mo Dia Feliz, conforme Resolução CFC Nº 1.409 de 21.09.2012 que aprovou a ITG 2002, combinada com a Resolução CFC Nº 1.305 de 25.11.2010 que aprovou a NBC TG 07, lançadas em "Obrigações com convênios", Auxílios, Doações e Contribuições quando restritos, são reconhecidos quando da prestação de contas.

DESCRIÇÃO	2020		2019	
	VALORES	%	VALORES	%
Sua Contratualização	1.346.958,99	8	1.241.962,92	19
Sec de Est Saúde-SES	4.387.191,27	25	3.223.306,38	48
Precatórios MPT	80.592,00	-	2.168.374,82	33
Precatórios Mini Trab	644.787,45	4	-	-
Emenda Parlamentares	6.827.030,00	39	-	-
Auxílio Emergencial	4.169.794,93	24	-	-
TOTAL	17.456.354,64	100	6.633.644,12	100

d) Dedução da Receita

DESCRIÇÃO	2020		2019	
	VALORES		VALORES	
(-) Glosas e descontos	(238.012,96)		(1.177.169,33)	

e) Recuperações Diversas

DESCRIÇÃO	2020		2019	
	VALORES		VALORES	
Glosas, despesas e custos	111.750,41		1.035.296,01	

f) Receitas Financeiras

DESCRIÇÃO	2020		2019	
	VALORES	%	VALORES	%
Rend Aplic Financeiras	91.884,60	85	181.478,44	95
Outras Rec Financeiras	16.701,48	15	8.577,10	5
TOTAL	108.586,08	100	190.055,54	100

g) Outras Receitas Operacionais

DESCRIÇÃO	2020		2019	
	VALORES	%	VALORES	%
Doações Materiais - PF	1.794.751,59	39	1.027.800,82	37
Doações Materiais - PJ	1.673.526,68	37	1.273.047,88	46
Ganho c/ Bens Imobiliz	200.000,00	4	2.250,00	-
Outras Receitas	906.832,81	20	479.399,53	17
TOTAL	4.575.111,18	100	2.783.498,23	100

22.2. Custos

Conforme Art. 30, item I, letra b, da Portaria do Ministério da Saúde nº 834 de 26 de abril de 2016, combinado com o Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 que regulamenta a Lei nº 12.101 de 27.11.2009, evidencia-se o detalhamento dos custos ocorridos e reconhecidos no momento da utilização dos fatores de produção resultantes da aplicação e produção de bens e serviços.

DESCRIÇÃO	2020		2019	
	VALORES	%	VALORES	%
Materiais	19.036.959,74	29	18.292.363,16	28
Mão de Obra	19.096.535,95	29	17.596.993,21	27
Serv de Terceiros-PF	140.291,54	-	126.311,70	-
Serv de Terceiros-PJ	25.316.576,38	39	26.273.936,10	40
Utilidades e Serviços	766.906,18	1	1.143.783,74	2
Gastos Gerais	2.238.534,93	3	1.777.771,17	3
TOTAL	67.194.803,72	100	65.211.159,08	100

25.3. Despesas

DESCRIÇÃO	2020		2019	
	VALORES	%	VALORES	%
Despesas com Material	760.617,73	4	914.284,58	5
Despesas com Pessoal	8.974.755,03	42	8.019.734,07	47
Serviços Terceiros-PF	85.029,56	-	352.817,69	2
Serviços Terceiros-PJ	1.100.738,83	5	1.150.689,56	6
Utilidades e Serviços	851.576,74	4	681.994,54	4
Despesas Gerais	643.969,29	3	779.788,34	4
Despesas Financeiras	7.838.321,14	36	5.872.812,92	31
Imp. Taxas e Contrib	185.758,51	1	46.700,32	-
Perdas Rec. Créditos	511.647,89	2	283.692,89	1
Outras Desp Operac	853.148,28	3	146.740,87	1
TOTAL	21.605.583,00	100	19.349.065,80	100

25.4 - Resultado Líquido Sem Gratuidade

Este resultado não contempla as despesas com tributos, nem a renúncia das receitas. Consiste efetivamente na entrada de recursos (origem) e na saída de recursos (aplicação).

DESCRIÇÃO	2020	2019
RECEITAS - (CUSTOS + DESPESAS)	3.974.304,43	(3.475.801,39)

26. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 834 de 26 de abril de 2016; ao Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 que regulamenta a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, evidencia-se o Resultado Líquido com Gratuidade, de Receitas com a Isenção Usufruída de Tributos confrontada com a Gratuidade de Serviços Prestados, registradas de acordo com o plano de contas padrão.

26.1. Com Benefícios Obtidos e Gratuidades Concedidas

BENEFÍCIOS OBTIDOS	2020		2019	
	VALOR	%	VALOR	%
IRPJ	1.307.535,61	10	1.335.367,70	10
CSLL	714.664,44	6	725.692,02	6
PIS e/ou Fajd Pagamento	246.473,32	2	241.849,77	2
COFINS	1.968.359,77	16	1.981.885,85	15
INSS-Cota Patronal-PF	4.852.779,89	39	4.860.974,54	37
ISSQN	3.271.411,17	26	3.284.695,23	26
IPJU	113.058,55	1	81.053,01	1
IPVA	22.682,81	-	9.345,32	-
Serv Volunt. Ass Social	11.060,00	-	432.516,00	3
Serv Volunt. Educação	29.569,16	-	70.362,90	1
Serv Volunt. Administ	8.777,27	-	8.652,00	-
Serv Volunt. Auxiliares	5.556,82	-	10.304,00	-
TOTAL	12.652.108,80	100	13.042.198,34	100

GRATUIDADES CONCEDIDAS	2020		2019	
	VALOR	%	VALOR	%
Materiais - Fajd	286.253,20	4	192.284,12	2
Serviços Administ-Fajd	3.090.298,62	48	3.383.890,40	43
Consultas	2.631.543,00	42	3.946.719,32	51
Exames	96.084,00	2	18.378,96	1
Paq Atendimento	277.556,83	4	249.825,20	3
TOTAL	6.381.735,65	100	7.789.098,09	100

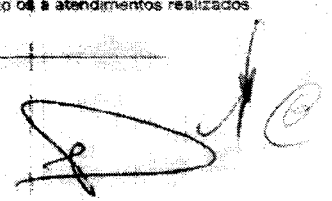
26.2. Resultado Líquido Com Gratuidade

Este resultado contempla apenas as despesas com tributos (usufruídos) e a renúncia das receitas (concedidas).

DESCRIÇÃO	2020	2019
BENEF OBTIDOS-GRAT CONCEDIDAS	6.270.373,25	5.253.106,25

27 - QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR

Em atendimento ao Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, bem como a Portaria do Ministério da Saúde nº 834 de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde, para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social e de outras providências, conforme relatório extraído do Sistema de Administração Clínico-Hospitalar, discrimina-se abaixo os atendimentos realizados.



Para cumprimento do percentual mínimo de 60% de prestação de serviços ao SUS, com base no total de internações hospitalares, medidas por quantidade e por paciente dia. As Internações Hospitalares SUS "Paciente Dia" foi na ordem de 97% e NÃO SUS de 3%, fazendo folgadoamente o Art. 18 e 19 da Portaria, sem necessidade de aplicação do adicional de 10% de Atendimento Ambulatorial.

INTERNACÕES	2020		2019	
	VIDAS	QTDE	VIDAS	QTDE
SUS	4.038	6.432	8.075	8.075
NÃO SUS	658	605	435	1.009
- Convênios	230	175	296	510
- Particulares	428	259	189	277
- Filantropia	-	171	-	222
TOTAL	4.696	7.037	8.560	9.084

INTERNACÕES	2020		2019	
	PACTe DIA	%	PACTe DIA	%
SUS	33.125	97	35.079	98
NÃO SUS	1.019	3	1.009	2
- Convênios	511	-	510	-
- Particulares	277	-	277	-
- Filantropia	231	-	222	-
TOTAL	34.144	100	35.088	100

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	2020		2019	
		%		%
SUS	235.568	80	402.831	83
NÃO SUS	57.599	20	81.470	17
- Convênios	3.902	-	5.404	-
- Particulares	21.018	-	25.829	-
- Filantropia	32.679	-	49.237	-
TOTAL	293.167	100	484.301	100

CONSULTAS	2020		2019	
		%		%
SUS	30.043	41	41.159	40
NÃO SUS	42.176	59	62.517	60
- Convênios	1.538	-	2.636	-
- Particulares	12.638	-	14.044	-
- Filantropia	28.000	-	45.837	-
TOTAL	72.219	100	103.676	100

CIRURGIAS	2020		2019	
		%		%
SUS	4.247	90	5.028	87
NÃO SUS	422	10	749	13
- Convênios	164	-	474	-
- Particulares	258	-	275	-
TOTAL	4.669	100	5.777	100

RADIOTERAPIA E BRAQUIATERAPIA	2020		2019	
	APLIC	VIDAS	APLIC	VIDAS
SUS	1.648	1.648	58.170	1.786
NÃO SUS	68	68	2.346	75
- Convênios	67	67	2.346	75
- Particular	1	1	-	-
TOTAL	1.716	1.716	58.516	1.861

QUIMIOTERAPIA QUANTIDADES	2020		2019	
		%		%
SUS	32.717	100	32.996	97
NÃO SUS	86	-	1.109	3
- Convênios	9	-	724	-
- Particulares	-	-	310	-
- Filantropia	77	-	75	-
TOTAL	32.803	100	34.105	100

GADT: SERV AUX DIAG TRATAM	2020		2019	
	PROC	Nº VIDAS	PROC	Nº VIDAS
SUS	196.912	15.984	350.955	55.418
NÃO SUS	15.423	10.799	18.953	3.618
- Convênios	2.364	7.147	3.758	2.946
- Particulares	8.360	3.182	11.735	238
- Filantropia	4.679	470	3.400	334
TOTAL	212.335	26.783	369.908	59.036

28. FILANTROPIA: QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE

28.1. Atividades Desenvolvidas pela FAD

Serviços complementares à saúde, de acordo com os controles internos das casas de apoio que recebem as crianças e mulheres oriundas do interior do Estado para tratamento, na FAD, envolvendo gastos com serviços e materiais.

CASA DE APOIO CRIANÇA FELIZ	2020	2019
Quantidade de pessoas	-	138
Dias de hospedagem (criança e acomp)	3.318	2.623
Recursos aplicados	1.740.198,60	1.189.639,32

CASA DE APOIO ERISILDA MOTA	2020	2019
Quantidade de pessoas	-	172
Dias de hospedagem	3.120	5.262
Recursos aplicados	1.636.353,12	2.388.635,29

28.2. Atividades Desenvolvidas pelo Setor de Humanização

Envolve o programa de humanização, gastos com filantropia, mediante o sistema de faturamento incluindo serviços médicos, enfermagem e serviços multidisciplinares. Consultas em horário normal ou programado, envolvendo médicos, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e outros profissionais. Os exames envolvem biópsia, colonoscopia, colposcopia, citopatológico, mamografia, ultrassonografia, tomografia, Rx e outros.

Os pequenos atendimentos são realizados por visitas hospitalares, fisioterapia, psicologia, psicoterapia, curativos, atividades reflexas, nutrição e outros.

DESCRIÇÃO	2020		2019	
	QTDE	VALORES	QTDE	VALORES
Consultas	28.000	2.631.543,00	45.837	3.946.719,32
Exames	1.882	96.084,00	451	16.379,96
Pequenos Atendim	3.168	27.556,83	3.134	249.825,20
TOTAL	32.450	3.005.183,83	49.422	4.212.923,48

29. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A entidade não distribui parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou participação nos resultados, aplicando integralmente no país os recursos para manutenção de seus objetivos institucionais, mantendo a escrituração contábil regular de suas receitas, custos e despesas.

Assim, está isenta do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, do PIS e da COFINS, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil e do Código Tributário Nacional-CTN.

A entidade é portadora de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, concedido pelo Ministério da Saúde, com validade até 1º de março de 2024, conforme Portaria Nº 964 de 9 de outubro de 2020.

30. SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

De acordo com a Lei 9.608 de 18/02/1998, a entidade mantém um grupo de voluntários, exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade e o prestador do serviço voluntário, constando o objeto e as condições do seu serviço.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

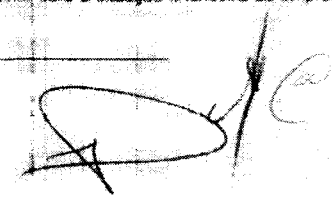
DESCRIÇÃO	2020	2019
Curso preparatório por participante	-	215
Educação continuada por encontro	-	10
Voluntários permanentes	74	121

Em função da pandemia da Covid-19 os cursos preparatórios e de educação continuada foram suspensos no ano de 2020.

31. INDICADORES ECONÔMICOS

31.1. Índices de Liquidez

Indica a capacidade da entidade em satisfazer os compromissos para com terceiros. Quanto maior a liquidez melhor será a situação financeira da empresa. Quanto maior, melhor.



INDICADORES	2020	2019
Liquidez Corrente	0,91	0,83
Liquidez Geral	0,46	0,40
Liquidez Seca	0,77	0,67
Solvência Geral	1,15	1,11

31.2. Índices de Estrutura

Avaliam a segurança que a entidade oferece aos capitais alheios e revelam sua política de obtenção de recursos e de alocação dos mesmos nos diversos itens do Ativo. Quanto maior a participação de capital de terceiros maior será o risco a que eles estão expostos. Quanto maior, pior.

INDICADORES	2020	2019
Endividamento Geral	87,3 %	90,4 %
Imobilização do Patrimônio Social	473,8 %	669,2 %
Imobilização dos Recursos Permanentes	102 %	109 %
Participação de Terc no Patrimônio Social	666,5%	946 %

31.3. Prazos Médios

Índices de atividades que indicam a dinâmica de algumas verbas do patrimônio, revelando quantos dias eles levam para girar durante o exercício. Devem ser analisados em conjunto. PMR quanto menor, melhor; PMC Quanto maior, melhor; PMPE quanto maior, pior e o CO quanto maior, pior.

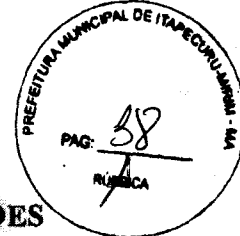
INDICADORES	2020	2019
Prazo Médio de Recebimento	55 dias	43 dias
Prazo Médio de Pagamento	29 dias	41 dias
Prazo Médio de Permanência dos Estoques	30 dias	27 dias

São Luis (MA), 31 de dezembro de 2020


Antonio Dino Tavares
Vice-Presidente


Antonio Carlos Neves Mendes
Vice Dir Adm Financeiro


Antonio Carlos Neves Mendes
Contador: CRC (MA) 5728/O-3



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos diretores da

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO

São Luís - MA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Associação é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos com registro no CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

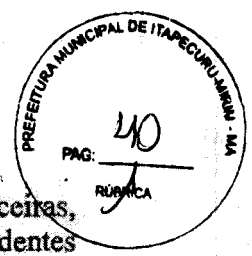
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

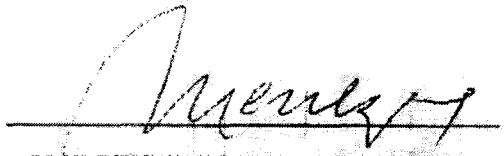
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.



• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 29 de abril de 2021

PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS S/S
CRC - 2SP023510/O-6


JOSE BENEDITO PAES DE MENEZES
Contador CRC-1SP-058194/O-0



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.292.982/0001-56

Razão Social: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO

Endereço: RUA SEROA DA MOTA 23 / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

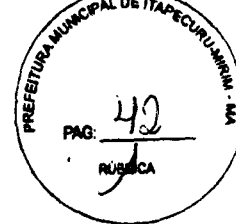
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092000164644453803

Informação obtida em 01/10/2021 11:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05.292.982/0001-56

Razão social: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO

Resultado da consulta em 18/10/2021 09:24:55

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056995/21

Data da Certidão: 18/08/2021 18:15:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05292982000156

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/09/2021 09:08:39



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 199514/21

Data da Certidão: 18/08/2021 18:15:05

CPF/CNPJ 05292982000156 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2021.

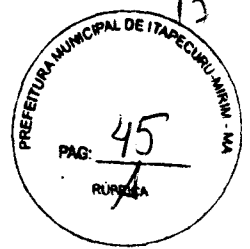
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/09/2021 09:05:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO
CNPJ: 05.292.982/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

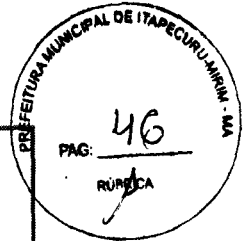
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:23 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **77EE.0C58.DBAD.98DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.292.982/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1977
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO R SEROA DA MOTA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.031-630	BAIRRO/DISTRITO APEADOURO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

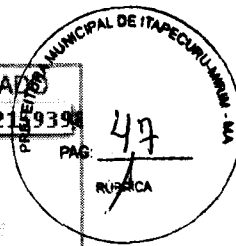
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021** às **15:25:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006380672021

Validade: 14/12/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.292.982/0001-56	Inscrição Municipal: 10328004
Razão Social: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SEROA DA MOTA	
Número: 23	Complemento:
Bairro: MONTE CASTELO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65031630

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de agosto de 2021 às 16:28, sob o código de autenticidade nº AACB64595D63F712FA8C344602F5EE58.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO
CNPJ: 05.292.982/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:23 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **77EE.0C58.DBAD.98DB**

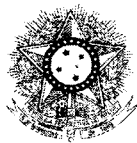
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Página

de

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.292.982/0001-56
Certidão nº: 25056708/2021
Expedição: 13/08/2021, às 09:45:05
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.292.982/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-200

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Antonio Dindo Tavares

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALISA BR 7000 OESTE

18179493-4 23/06/1978

ANTONIO DINDO TAVARES

PROFISAO: JOSE ANTONIO CORNELIA TAVARES E NETO

MA JORGE DINDO TAVARES

NACIONALIDADE: SAO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1978

MASC. N. 26700 FLB. 23 LIV. 23

418993303-35 P-200

VIA-03

PAG 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS-MA



00043041743

PROTESTO JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

IDENTIFICACAO

TABELONATO DO 4º OFICIO

TABELÃO

Dr. Tito Antônio Souza Soares

Cidade de São Luís - MA

Certifico e dou fé que a presente fotografia é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

[Signature]

Ernildo Costa Moreira Perdigão

Manoel Soares de Almeida Neto

Lurivaldo Lago Barros Azevedo

Maria da Conceição de Almeida



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO	05.292.982/0001-56
Signatário (s):	CPF:
ANTONIO DINO TAVARES	618.993.303-30

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

São Luís-MA, 19 de outubro de 2021.


Antonio Dino Tavares

Vice – Presidente

Cartão e dou fe que a presente
 é a reprodução fiel do
 original que me foi exibido.

[Handwritten Signature]

Seio de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
 000043702280

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENTRAL Nº: **027758342004-7**

RAIGILDO REIS SILVA

LEOVIGILDO TAVARES DA SILVA E RAIMUNDA REIS SILVA

CURURUPU - MA

CASAM. N. 21859 - PLS. 163V LIV. 139

RG ANTERIOR 0000000093265

DATA DE NASCIMENTO 03/11/1938

LEI Nº 116 DE 28/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E IDENTIFICAÇÃO

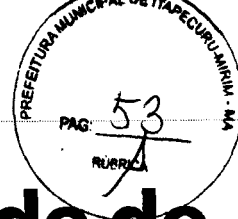
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Fingerprint]

[Portrait Photo]



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.292.982/0001-56

Código de Controle: 77EE.0C58.DBAD.98DB

Data da Emissão: 24/05/2021

Hora da Emissão: 10:15:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/05/2021, com validade até 20/11/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 199514/21

Data de Validade: 16/12/2021 18:15:05

Data de Emissão: 18/08/2021 18:15:05

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 05292982000156

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006380672021

Validade: 14/12/2021

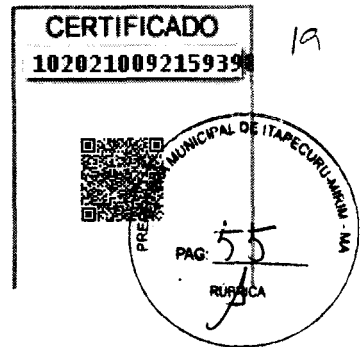
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

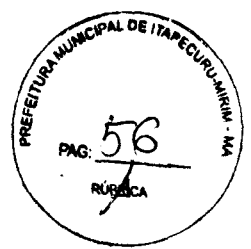
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.292.982/0001-56	Inscrição Municipal: 10328004
Razão Social: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SEROA DA MOTA	
Número: 23	Complemento:
Bairro: MONTE CASTELO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65031630

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de agosto de 2021 às 16:28**, sob o código de autenticidade nº **AACB64595D63F712FA8C344602F5EE58**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

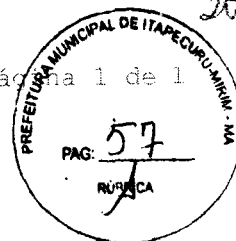
🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.292.982/0001-56
Certidão n°: 25056708/2021
Expedição: 13/08/2021, às 09:45:05
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.292.982/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

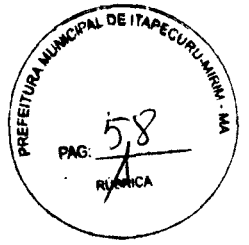
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056995/21

Data da Certidão: 18/08/2021 18:15:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05292982000156

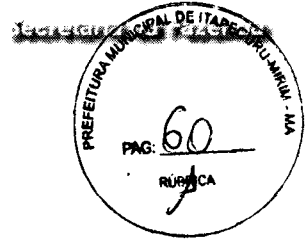
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 056995/21

Data de Validade: 16/12/2021

Data de Emissão: 18/08/2021 18:15:24

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 05292982000156

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.274.757/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

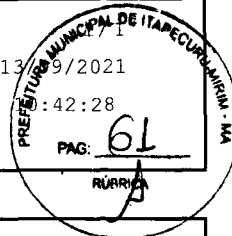
PAG

13/09/2021

: 42:28

PAG: 01

RUBRICA



DADOS DO IMÓVEL		Usuário:	FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO	
Matrícula		Cpf/Cnpj:	05.292.982/0001-56	
21404.3		Endereço:	R SEROA MOTA, NUMERO, 00023 - MONTE CASTELO SAO LUIS MA 65031-630	
		Bairro:	MONTE CASTELO	CEP: 65031-630
		Unidade de	CENTRO	Município: SAO LUIS
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias	
111.104.019.0100.000	RESIDENCIAL	ENTIDADES .FILANTROPICAS	7	
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço	
GRANDE	LIGADO	LIGADO	COM POCO	
Área	Número do Hidrômetro			
3.943,00	C18N001468			

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

13/09/2021

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: V1D520210913

LOJA VIRTUAL



◀ VOLTAR PARA O MENU DE INFORMAÇÕES

Faça o download do Adobe Reader

Sair

Validar Certidão Negativa de Débito

Informe o número da autenticação eletrônica e a matrícula do imóvel.

Número da Autenticação Eletrônica*:

Matrícula do Imóvel*:

V1D520210913

011042

* campos obrigatórios

Aviso

Certidão negativa de débito válida.

OK



Lojas de
Atendimento
Presencial



Tele Atendimento
0800 701 0195
(98) 3219 5062



Ouvidoria



Facebook